DECRETO N° 272/2024

"AUTORIZA UNIFICAÇÃO DE LOTE URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Abaeté, Ivanir Deladier da Costa, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 72 inciso VI c/c artigo 1° da Lei Complementar n.° 026 de 12/03/2.007,

DECRETA:

Art. 1° – Fica autorizada a unificação Unificação de dois terrenos urbanos, denominados LOTE 1 e LOTE 2 de propriedade de Alencar Júlio da Silva.

1- SITUAÇÃO ORIGINAL DOS LOTES: 1-1- LOTE 1 O imóvel, denominado LOTE 1, inscrito na Matrícula 26.132 de 14/04/2020, é um lote urbano de 36.000,00m² e 1.161,01m de perímetro ,inserido no Sistema U T M - Datum SIRGAS2000, referentes ao meridiano central 45°00' cuja descrição se inicia no vértice P01 de coordenada Este(X) 452.839,98 m e Norte (Y) 7.880.301,91 m, assinalado em planta anexa como segue:Do vértice P01 segue confrontando com Ribeirão Marmelada até o vértice P02, de coordenada U T M E= 452.859,07 m e N= 7.880.299,81 m, no azimute de 96°15'59", na extensão de 19,21 m; Do vértice P02 defletindo à direita segue até o vértice P03, de coordenada U T M E= 452.877,57 m e N= 7.880.285,76m, no azimute de 127°12'40", na extensão de 23,23 m;Do vértice P03 defletindo à direita segue até o vértice P04, de coordenada U T M E= 452.883,48 m e N=7.880.268,54 m, no azimute de 161°03'59", na extensão de 18,21 m;Do vértice P04 defletindo à direita segue até o vértice P05, de coordenada U T M E= 452.880,62 m e N= 7.880.257,17 m, no azimute de 194°06'29", na extensão de 11,72 m;Do vértice P05 defletindo à direita segue até o

vértice P06, de coordenada U T M E= 452.862,12 m e N= 7.880.243,90 m, no azimute de 234°21'33", na extensão de 22,77 m;Do vértice P06 defletindo à direita segue até o vértice P07, de coordenada U T M E= 452.841,95 m e N= 7.880.232,61 m, no azimute de 240°45'35", na extensão de 23,12 m;Do vértice P07 defletindo à esquerda segue até o vértice P08, de coordenada U T M E= 452.836,76 m e N= 7.880.222,75 m, no azimute de 207°44'26", na extensão de 11,14 m;Do vértice P08 defletindo à esquerda segue até o vértice P09, de coordenada U T M E= 452.839,85 m e N= 7.880.212,22 m, no azimute de 163°40'54", na extensão de 10,98 m;Do vértice P09 defletindo à direita segue até o vértice P10 segue confrontando com Alencar Júlio da Silva de coordenada U T M E= 452.839,81 m e N= 7.880.208,89 m, no azimute de 180°40'13", na extensão de 3,33 m;Do vértice P10 defletindo à direita segue até o vértice P11, de coordenada U T M E= 452.762,39 m e N= 7.880.002,44 m, no azimute de 200°33'19", na extensão de 220,48 m;Do vértice P11 defletindo à esquerda segue até o vértice P12, de coordenada U T M E= 452.797,06 m e N= 7.879.892,87 m, no azimute de 162°26'40", na extensão de 114,92 m;Do vértice P12 defletindo à direita segue até o vértice P13 segue confrontando com a Estrada Municipal de coordenada U no azimute de 220°12'14", na extensão de 0,07 m;Do vértice P13 defletindo à esquerda segue até o vértice P14, de coordenada U T M E= 452.786,96 m e N= 7.879.880,18 m, no azimute de 218°31'34", na extensão de 16,14 m;Do vértice P14 defletindo à esquerda segue até o vértice P15 segue confrontando com Florinda Lucy Alves de Sousa de coordenada U T M E= 452.750,83 m e N= 7.879.818,72m, no azimute de 210°26'59", na extensão de 71,29 m;Do vértice P15 defletindo à direita segue até o vértice P16, de coordenada U T M E= 452.736,89 m e N= 7.879.861,95 m, no

azimute de 342°08'00", na extensão de 45,42 m;Do vértice P16 defletindo à esquerda segue até o vértice P17, de coordenada U T M E= 452.715,68 m e N= 7.879.927,74 m, no azimute de 342°07'55", na extensão de 69,12 m; Do vértice P17 defletindo à esquerda segue até o vértice P18, de coordenada U T M E= 452.691,46 m e N= 7.880.001,93 m, no azimute de 341°55'16", na extensão de 78,05 m; Do vértice P18 defletindo à direita segue até o vértice P19, de coordenada U T M E= 452.709,06 m e N= 7.880.077,66 m, no azimute de 13°04'49", na extensão de 77,74 m;Do vértice P19 defletindo à direita segue até o vértice P20, de coordenada U T M E= 452.727,98 m e N= 7.880.158,70 m, no azimute de 13°08'35", na extensão de 83,22 m;Do vértice P20 defletindo à direita segue até o vértice P21, de coordenada U T M E= 452.754,72 m e N= 7.880.270,47 m, no azimute de 13°27'07", na extensão de 114,93 m;Do vértice P21 defletindo à direita segue até o vértice P22 segue confrontando com o Ribeirão Marmelada de coordenada U T M E= 452.755,76 m e N= 7.880.274,83 m, no azimute de 13°28'29", na extensão de 4,48 m;Do vértice P22 defletindo à direita segue até o vértice P23, de coordenada U T M E= 452.767,04 m e N= 7.880.257,98 m, no azimute de 146°12'14", na extensão de 20,27 m;Do vértice P23 defletindo à esquerda segue até o vértice P24, de coordenada U T M E= 452.779,46 m e N= 7.880.252,41 m, no azimute de 114°09'51", na extensão de 13,62 m;Do vértice P24 defletindo à esquerda segue até o vértice P25, de coordenada U T M E= 452.790,08 m e N= 7.880.254,49 m, no azimute de 78°53'44", na extensão de 10,81 m;Do vértice P25 defletindo à esquerda segue até o vértice P26, de coordenada U T M E= 452.801,89 m e N= 7.880.264,22 m, no azimute de 50°32'39", na extensão de 15,31 m; Do vértice P26 defletindo à esquerda segue até o vértice P27, de coordenada U T M E= 452.806,59 m e N= 7.880.285,68 m, no

azimute de 12°19'41", na extensão de 21,97 m; Do vértice P27 defletindo à direita segue até o vértice P28, de coordenada U T M E= 452.821,51 m e N= 7.880.300,35 m, no azimute de 45°29'39", na extensão de 20,93 m; Finalmente do vértice P28 defletindo à direita segue até o vértice P01, (início da descrição), no azimute de 85°11'40", na extensão de 18,53 m, fechando assim o polígono acima descrito, abrangendo uma área de 36.000,00 m² e um perímetro de 1.161,01 m. Ver Folha 1-3 do Anexo, com Planta Original do LOTE 1. 1-2- LOTE 2 O imóvel, denominado LOTE 2, inscrito na Matrícula 28.643 de 21/09/2022, é um lote urbano de 9.046,11m² e 416,46m de perímetro, inscrito no Sistema U T M - Datum SIRGAS2000, referentes ao meridiano central 45°00' cuja descrição se inicia no vértice P01 de coordenada Este (X) 452.775,87 m e Norte (Y) 7.880.038,39 m, como descrito abaixo: Do vértice P01 segue confrontando com a Área Remanescente até o vértice P02, segue confrontando com a Estrada Municipal de coordenada U T M E= 452.891,64 m e N= 7.879.994,98 m, no azimute de 110°33'15", na extensão de 123,63 m; Do vértice P02 defletindo à direita segue até o vértice P03, de coordenada U T M E= 452.887,20 m e N= 7.879.992,41 m, no azimute de 239°52'10", na extensão de 5,12 m;Do vértice P03 defletindo à esquerda segue até o vértice P04, de coordenada U T M E= 452.845,91 m e N= 7.879.950,67 m, no azimute de 224°41'31", na extensão de 58,72 m; Do vértice P04 defletindo à esquerda segue até o vértice P05, segue confrontando com Alencar Júlio da Silva de coordenada U T M E= 452.797,06 m e N= 7.879.892,87 m, no azimute de 220°12'14", na extensão de 75,68 m; Do vértice P05 defletindo à direita segue até o vértice P06, de coordenada U T M E= 452.762,39 m e N= 7.880.002,44 m, no azimute de 342°26'40", na extensão de 114,92 m; Finalmente do vértice P06 defletindo à direita segue até o vértice P01,

(início da descrição), no azimute de 20°33'15", na extensão de 38,39 m, fechando assim o polígono acima descrito, abrangendo uma área de 9.046,11 m² 0,9046 ha e um perímetro de 416,46 m. Ver Folha 2-3 do Anexo, com Planta Original do LOTE 2. 2- SITUAÇÃO DOS LOTES UNIFICADOS, DENOMINADO 1 E 2 UNIFICADOS Começarmos pelo vértice P01 de coordenada U T M E= 452.750,83 m e N= 7.879.818,72m, no azimute de 210°26'59", defletindo à direita até o vértice P02, de coordenada U T M E= 452.736,89 m e N= 7.879.861,95 m, no azimute de 342°08'00", na extensão de 45,42 m, confrontando com propriedade de Florinda Lucy Alves de Sousa; Do vértice P02 defletindo à esquerda segue até o vértice P03, de coordenada U T M E= 452.715,68 m e N= 7.879.927,74 m, no azimute de 342°07'55", na extensão de 69,12 m; Do vértice P03 defletindo à esquerda segue até o vértice P04, de coordenada U T M E= 452.691,46 m e N= 7.880.001,93 m, no azimute de 341°55'16", na extensão de 78,05 m; Do vértice P04 defletindo à direita segue até o vértice P05, de coordenada U T M E= 452.709,06 m e N= 7.880.077,66 m, no azimute de 13°04'49", na extensão de 77,74 m; Do vértice P05 defletindo à direita segue até o vértice P06, de coordenada U T M E= 452.727,98 m e N= 7.880.158,70 m, no azimute de 13°08'35", na extensão de 83,22 m; Do vértice P06 defletindo à direita segue até o vértice P07, de coordenada U T M E= 452.754,72 m e N= 7.880.270,47 m, no azimute de 13°27'07", na extensão de 114,93 m; Do vértice P07 defletindo à direita segue até o vértice P08 segue confrontando com o Ribeirão Marmelada de coordenada U T M E= 452.755,76 m e N= 7.880.274,83 m, no azimute de 13°28'29", na extensão de 4,48 m; Do vértice P08 defletindo à direita segue até o vértice P09, de coordenada U T M E= 452.767,04 m e N= 7.880.257,98 m, no azimute de 146°12'14", na extensão de 20,27 m; Do vértice P09 defletindo à esquerda

segue até o vértice P10, de coordenada U T M E= 452.779,46 m e N= 7.880.252,41 m, no azimute de 114°09'51", na extensão de 13,62 m; Do vértice P10 defletindo à esquerda segue até o vértice P11, de coordenada U T M E= 452.790,08 m e N= 7.880.254,49 m, no azimute de 78°53'44", na extensão de 10,81 m; Do vértice P11 defletindo à esquerda segue até o vértice P12, de coordenada U T M E= 452.801,89 m e N= 7.880.264,22 m, no azimute de 50°32'39", na extensão de 15,31 m; Do vértice P12 defletindo à esquerda segue até o vértice P13, de coordenada U T M E= 452.806,59 m e N= 7.880.285,68 m, no azimute de 12°19'41", na extensão de 21,97 m; Do vértice P13 defletindo à direita segue até o vértice P14, de coordenada U T M E= 452.821,51 m e N= 7.880.300,35 m, no azimute de 45°29'39", na extensão de 20,93 m; Do vértice P14 defletindo à direita segue até o vértice P15, no azimute de 85°11'40", na extensão de 18,53 m; Do vértice P15 segue confrontando com Ribeirão Marmelada até o vértice P16, de coordenada U T M E= 452.859,07 m e N= 7.880.299,81 m, no azimute de 96°15'59", na extensão de 19,21 m; Do vértice P16 defletindo à direita segue até o vértice P17, de coordenada U T M E= 452.877,57 m e N= 7.880.285,76m, no azimute de 127°12'40", na extensão de 23,23 m; Do vértice P17 defletindo à direita segue até o vértice P18, de coordenada U T M E= 452.883,48 m e N=7.880.268,54 m, no azimute de 161°03'59", na extensão de 18,21 m; Do vértice P18 defletindo à direita segue até o vértice P19, de coordenada U T M E= 452.880,62 m e N= 7.880.257,17 m, no azimute de 194°06'29", na extensão de 11,72 m; Do vértice P19 defletindo à direita segue até o vértice P20, de coordenada U T M E= 452.862,12 m e N= 7.880.243,90 m, no azimute de 234°21'33", na extensão de 22,77 m; Do vértice P20 defletindo à direita segue até o vértice P21, de coordenada U T M E= 452.841,95 m e N=

7.880.232,61 m, no azimute de 240°45'35", na extensão de 23,12 m; Do vértice P21 defletindo à esquerda segue até o vértice P22, de coordenada U T M E= 452.836,76 m e N= 7.880.222,75 m, no azimute de 207°44'26", na extensão de 11,14 m; Do vértice P22 defletindo à esquerda segue até o vértice P23, de coordenada U T M E= 452.839,85 m e N= 7.880.212,22 m, no azimute de 163°40'54", na extensão de 10,98 m; Do vértice P23 defletindo à direita segue até o vértice P24 segue confrontando com Alencar Júlio da Silva de coordenada U T M E= 452.839,81 m e N= 7.880.208,89 m, no azimute de 180°40'13", na extensão de 3,33 m; Do vértice P24 defletindo à direita segue até o vértice P25, de coordenada U T M E= 452.762,39 m e N= 7.880.002,44 m, no azimute de 200°33'19", na extensão de 182,09 m; Do vértice P25 , defletindo à esquerda, ainda confrontando com Alencar Júlio da Silva, segue até o vértice P26, de coordenada U T M E= 452.891,64 m e N= 7.879.994,98 m, no azimute de 110°33'15", na extensão de 123,63 m; Do vértice P26 defletindo à direita segue confrontando com Estrada Municipal até o vértice P27, de coordenada U T M E= 452.887,20 m e N= 7.879.992,41 m, no azimute de 239°52'10", na extensão de 5,12 m; Do vértice P27 defletindo à esquerda segue até o vértice P28, de coordenada U T M E= 452.845,91 m e N= 7.879.950,67 m, no azimute de 224°41'31", na extensão de 58,72 m; Do vértice P28 defletindo à esquerda segue até o vértice P29, de coordenada U T M E= 452.797,06 m e N= 7.879.892,87 m, no azimute de 220°12'14", na extensão de 75,68 m; Do vértice P29 defletindo à direita segue até o vértice P30 segue confrontando com a Estrada Municipal de coordenada U no azimute de 220°12'14", na extensão de 0,07 m; Do vértice P30 defletindo à esquerda segue até o vértice P31, de coordenada U T M E= 452.786,96 m e N= 7.879.880,18 m, no azimute de 218°31'34", na extensão

de 16,14 m; Do vértice P31, de coordenada U T M E= 452.762,39 m e N= 7.880.002,44 m, no azimute de 342°26'40, defletindo à esquerda segue até o vértice P01, numa extensão de 71,29m, fechando assim o perímetro da nova área, denominada LOTE 1 E 2 UNIFICADOS.

Abaeté, 22 de julho de 2024.

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Ivanir Deladier da Costa

Prefeito Municipal